

“Cede à título precário o uso de prédio na rua das Maravilhas – Jardim encantado.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à título precário a Secretaria de Estado da Educação através da Delegacia de Ensino de Ribeirão Pires, o uso do imóvel localizado na rua das Maravilhas, nº 29, EMEI GILDETE D SOUZA MARQUES, para a instalação de classes de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – A cessão de uso, ora concedida, será regulada por termo próprio, anexo a esta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de junho de 1.996 – 32º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS  
Diretora Departamento Jurídico